



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Portaria nº 0149/2024

*Designa servidor para acompanhar
e fiscalizar a execução de
contratos.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Objeto Contratual: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES, SOM, ILUMINAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS E EQUIPES DE APOIO NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA. CONFORME DISPOSTO NO PREGÃO Nº: 022/2023 E CONTRATOS Nº 20240292 E 20240293;

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o pedido de substituição do Servidor **JOÃO PEDRO CARVALHO VALENTE**, portador do RG nº 7428301, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal de contrato do objeto acima mencionado, para acompanhar e fiscalizar a sua execução durante sua vigência, a partir da data de sua assinatura, na qual a **Prefeitura Municipal de Breves** será a parte **CONTRATANTE**, o seguinte servidor:

KELLIANA DA SILVA SAMPAIO, Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº: 052.901.402-55, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e comunicar formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência do término a autoridade competente, para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências quanto a vigência do contrato;



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Manter, sob sua guarda, cópia do Contrato, Termos Aditivos e Apostilamentos;

Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos formulados pela contratada;

Confrontar os preços, quantidades e marcas constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Verificar se o prazo de entrega, validade dos produtos, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no termo de referência e instrumento contratual;

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Comunicar à autoridade competente sobre qualquer descumprimento do contrato, para que o mesmo possa notificar a contratada;

Participar da realização da pesquisa de mercado e elaboração do termo de referência ou projeto básico o qual foi indicado como Fiscal de Contrato;

Manter controle de estoque, para que o mesmo não fique em falta;

Juntar toda a documentação mencionada nesta portaria bem como as que se fizerem necessárias em Processo Administrativo de Fiscalização.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Art. 3º A secretaria na qual os Fiscais estão lotados disponibilizará aos Fiscais nomeados, cópia do contrato, da Ata de julgamento da licitação, do edital da licitação, do termo de referência ou projeto básico, e, oportunamente, dos termos aditivos, termo de apostilamento e rescisões contratuais, bem como, disponibilizará do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no **art. 3º** poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo Municipal “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Breves, 04 de junho de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


Ikaro da Gama Pantoja

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021